



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL  
ESTADO DO PARANÁ.  
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087  
CNPJ: 75.458.836/0001-33  
E-mail: pmis@vsp.com.br  
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

## LEI N° 1.120/2015

EDITADO NO DIÁRIO DO NOROESTE

Edição N.º \_\_\_\_\_

Folha N.º \_\_\_\_\_

Em / /

**SÚMULA:** AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014 E POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PEDRO CASTANHARI, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

### LEI

Artigo 1º -) Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2015, um Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro de Recursos Vinculados do exercício financeiro de 2014 e por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no valor de R\$ 108.748,83 (Cento e oito mil, setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e três centavos) nas seguintes dotações:

**07000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**07001:1030100192.103 – Gestão do Programa VigiaSus**

**FONTE: 324 – Programa VigiaSUS**

**300000:- DESPESAS CORRENTES**

**330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES**

**339000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

**Ficha: 304..... 339014:- Diárias – Pessoal Civil ..... R\$- 6.284,08**

**Ficha: 305..... 339030:- Material de Consumo ..... R\$- 47.194,37**

**400000:- DESPESAS DE CAPITAL**

**440000:- INVESTIMENTOS**

**449000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

**Ficha: 306..... 449052:- Equipamentos e Material Permanente ..... R\$- 55.270,38**

**TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR..... R\$- ===== 108.748,83**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL  
ESTADO DO PARANÁ.**  
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087  
CNPJ: 75.458.836/0001-33  
E-mail: pmis@vsp.com.br  
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

**Artigo 2º -)** Para fazer face ao crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o Superávit Financeiro de Recursos Vinculados do exercício de 2014 no valor de R\$ 33.692,19 (Trinta e três mil, seiscentos e noventa e dois reais e dezenove centavos), proveniente das seguintes fontes:

**FONTE: 324 – Programa VigiaSUS ..... R\$- 33.692,19**

**Artigo 3º -)** Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no valor de R\$ 75.056,64 (Setenta e cinco mil, cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), contabilizado nas seguintes rubricas abaixo:

CONTA RECEITA	FONTE	DESCRÍÇÃO	VALOR
1722.33.02.00.00	324	Programa VigiaSUS	18.086,26
2422.01.03.00.00	324	Programa VigiaSUS Investimento	56.970,38
<b>TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS</b>			<b>75.056,64</b>

**Artigo 4º -)** Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze (21/10/2015).

**PEDRO CASTANHARI  
Prefeito Municipal**